



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DOIS MIL E NOVE, AO ABRIGO DA ALÍNEA F) DO Nº 2 DO ARTIGO 53º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO**

**CERTIDÃO**

-----JOÃO CARLOS NORA GOLAIO, 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR.  
-----**CERTIFICA**, para os devidos e necessários efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Campo Maior em sua Sessão Ordinária, celebrada no dia 30 de Junho do corrente ano, DELIBEROU, POR **MAIORIA, COM TREZE VOTOS A FAVOR, SENDO SETE DO PS E SEIS DO MICM, UM VOTO CONTRA DA CDU E UMA ABSTENÇÕES DA ADC**, sob proposta da Câmara Municipal, **APROVAR A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A VIGORAR NO ANO 2009, A SEGUIR DESCRIMINADAS:** -----

- a) - PRÉDIOS RÚSTICOS – ----- **-0,8%**;  
b) - PRÉDIOS URBANOS : ----- **0,6%**  
c) - PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI ----- **0,4%**

-----**MAIS CERTIFICA**, que a presente deliberação foi tomada sob minuta para constar e produzir os seus efeitos. -----

-----Por ser verdade passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Campo Maior, aos dois dias do mês de Julho do ano dois mil e oito.-----

O 1º SECRETÁRIO  
(JOÃO CARLOS NORA GOLAIO)